



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.110, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“Institui Comissão Organizadora de Concurso Público, no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Art.2º. Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame.

Art.3º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

I - FELIPE TOME MOTA E SILVA, Procurador Legislativo CMSV, matrícula nº.0064, como Presidente;

II- RYENE KELLY FERREIRA MARIANO, Procuradora Municipal da PMSV, matrícula nº.1327, como Secretária.

III- MICHELI EGÍDIO SILVA DE PAULA, Diretora de Recursos Humanos da PMSV, matrícula nº.1093, como membro.

IV - MARUZA DOS SANTOS MENDONÇA, Professora da PMSV, matrícula nº.1305, como membro.

V - DANIELLE FERRUGINI FERREIRA DE SOUZA, Psicóloga da PMSV, matrícula nº.1548, como membro

Paragrafo único. Fica nomeada como suplente a senhora ADRIANE PERET PENHA SILVA, Professora da PMSV, matrícula nº.1525.

Art.4º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art.5º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I - fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

II - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

IV - julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

V - receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MG, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VII - Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como:

a) cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público;

b) minuta do edital;

c) matéria pertinente aos cargos disponíveis para o concurso público, entre outros atos necessários ao seu andamento.

Art.6º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art.7º. O prazo para realização dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Findo o prazo referido no *caput*, a Comissão Organizadora do Concurso será automaticamente extinta.

§2º. Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Prefeito Municipal.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Santana da Vargem/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL